



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1069 | 10 de junho de 2019

**SEJA UM CANDIDATO A  
CONSELHEIRO TUTELAR  
EM BARRA DO PIRAI**

Salário  
**R\$ 2997.90**

**Reaberto o Período de Inscrições  
do Processo Eleitoral do  
Conselho Tutelar 2019**

**30 | maio a 24 | junho**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

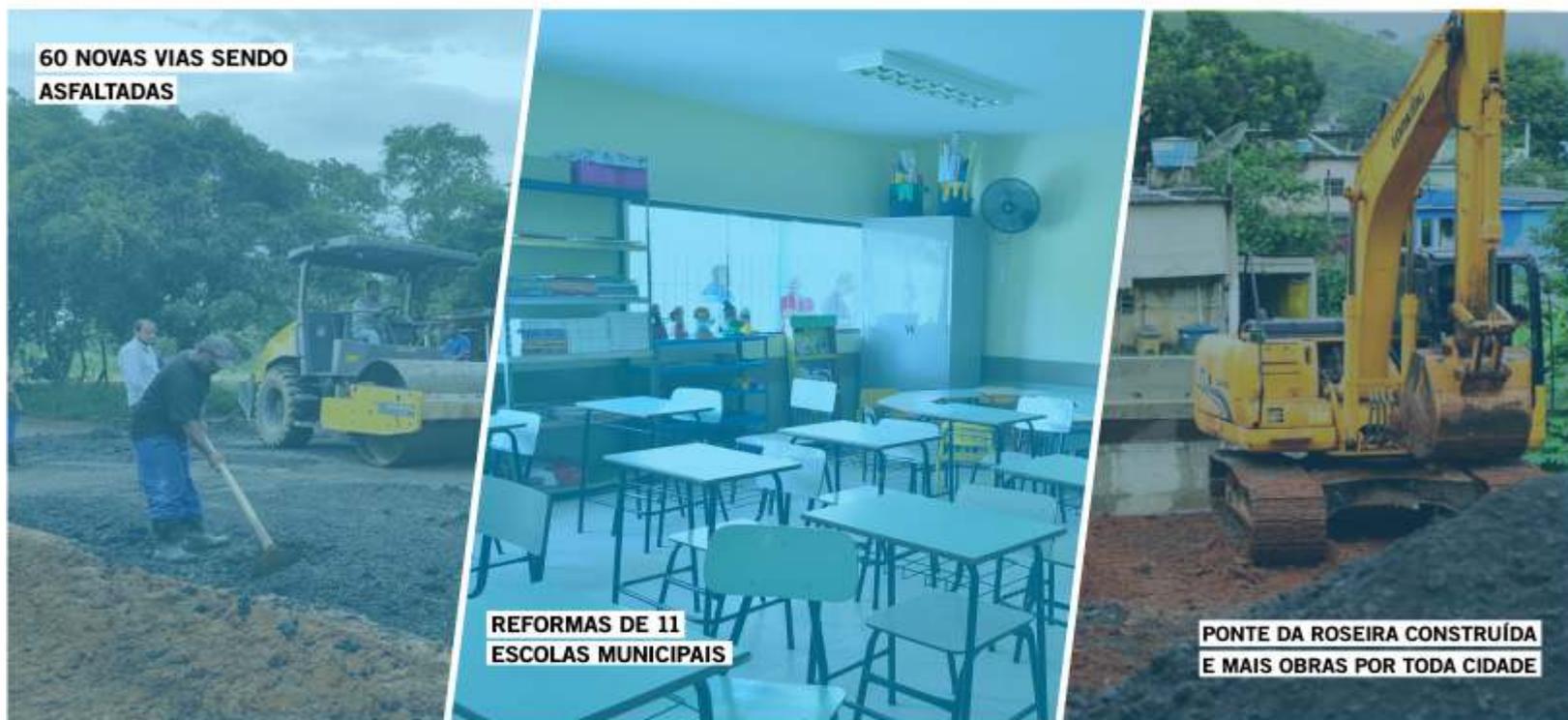
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Ambiente.....	12
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Secretaria Municipal de Educação.....	17
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	21
Secretaria Municipal de Saúde.....	23



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO

## DECRETO Nº 040 DE 05DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Decreta a prorrogação da requisição de bens móveis e de serviços pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.574.523/0001-60, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda, de que trata o Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018 e nomeia Conselho de Gestão durante o período de perigo público iminente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e complementar dos serviços privados, contratados ou conveniados, integrantes do SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 7.º da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, o qual deve zelar e manter o seu regular e adequado funcionamento;

Considerando que o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí em seu artigo 153 e respectivos incisos, em especial o inciso XI, quanto à competência do Município pela autorização da instalação dos serviços de saúde, bem como pela fiscalização de seu regular funcionamento;

Considerando que para atendimento desse dever Constitucional e legal o Município de Barra do Piraí, possui três unidades hospitalares privadas, estando sob responsabilidade de cada uma delas, serviços de saúde de tratamento específico, sendo o hospital e maternidade Maria de Nazaré responsável pela Maternidade e polo infantil do Município de Barra do Piraí;

Considerando que o Hospital Maternidade Maria de Nazaré ainda não tem demonstrado a capacidade financeira de sua gestão, para a devida manutenção do funcionamento da unidade de saúde, em razão alegada insuficiência dos valores repassados pelo Município a título de contratualização;

Considerando que não existe no âmbito do Município de Barra do Piraí outra unidade médica hospitalar que preste o serviço de maternidade e pólo infantil, o que prejudicaria na totalidade a população em razão da paralisação repentina das atividades;

Considerando que o encerramento da requisição poderá gerar risco de paralisação das atividades da Maternidade;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 7056/2019 que demonstra a necessidade de prorrogação da requisição, sobretudo para que não ocorra paralisação das obras em curso e a implementação do cronograma de sustentabilidade da casa de saúde infantil;

Considerando a ausência de outras entidades aptas a auxiliar o Município de Barra do Piraí na consecução do mister constitucional nos mesmos moldes dos serviços especificados no Termo de Contrato nº 001/2017 de 1º de março de 2017, com as alterações incluídas pelo Termo Aditivo nº: 001/2017 de 1º de setembro de 2017, especialmente quanto aos serviços do polo infantil e de maternidade;

Considerando que o Município de Barra do Piraí possui a missão de adotar as

medidas necessárias para garantir a continuidade da prestação do serviço público que confere proteção ao direito da saúde, compreendido como direito à vida e à integridade psicofísica, imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana, conforme preceituam regras de direito internacional de direitos humanos, com força cogente, tais como Declaração Universal de Direitos Humanos, artigos 3.º e 25.1, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, artigo 6.1, Convenção Americana de Direitos Humanos, artigos 4.1 e 5.1 e Protocolo de San Salvador, artigo 10, assim como preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente em seus artigos 1.º, inciso III, artigo 5.º, caput e inciso III, artigo 6.º, caput, artigo 37, caput e artigo 196, e a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seus artigos 2.º e 7.º;

Considerando que o interesse público possui soberania sobre os demais interesses econômicos e financeiros;

Considerando que o artigo 5.º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que no caso de iminente perigo público a autoridade competente poderá usar de propriedade particular;

Considerando, também, que o direito de propriedade deve observância à sua função social nos termos do artigo 5.º, inciso XXIII da Constituição da República Federativa do Brasil e que o proprietário pode ser privado da coisa no caso de requisição, em razão de perigo público iminente, conforme disposto no artigo 1.228, § 3.º do Código Civil Brasileiro;

Considerando, especificamente em relação ao serviço público de saúde, que a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 15, inciso XIII dispõe: “para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 58, inciso V, que confere à Administração, no regime jurídico dos contratos administrativos a prerrogativa de nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo;

Considerando que se concluiu no caso, que o instituto do direito público da requisição é o meio mais adequado para o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí atender a situação de perigo público iminente, sem que se comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública garantindo a manutenção do adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o que foi pactuado pelo município com o ministério público e diretoria do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, em estrita necessidade da continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no Município de Barra do Piraí;

Considerando por fim o disposto no artigo 10 do Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018;

## D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogada por 12 (doze) meses a requisição administrativa efetuada pelo Município de Barra do Piraí, nos bens móveis e nos serviços de pessoas naturais e jurídicas pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.574.523/0001-60, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda, na forma do artigo 10 do Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018.



§1º. O prazo previsto no caput será contado a partir de 12 de junho de 2019, quando do término do prazo estabelecido pelo Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018.

§2º. O prazo vinculado no caput não impede a extinção da requisição ante o desaparecimento dos fundamentos de sua decretação.

Art. 2.º Fica alterada a Comissão de Gestão do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.574.523/0001-60, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Carlos Renato Moreira Ferreira, matriculado sob o nº: 6.017, com poderes administrador;

II – Monique de Oliveira Milward de Andrade, matriculada sob o nº: 5.349;

III – Arielly Cristina de Azevedo Villarinho, matriculada sob o nº: 9824.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do Decreto nº 057 de 11 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 21 de junho (sexta-feira).

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, abrigo municipal, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente os serviços de reforma de Escolas Municipais a cargo da Secretaria de Obras Públicas em razão dos prazos estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os plantões do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2019.

MARIO DOS REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP



**PORTARIA Nº577/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIANA OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA, para o cargo de Entrevistador em Programas Sociais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 124/2019 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº578/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ADRIANA LEITE GOMES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 125/2019 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº579/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARINE PORTO DE ALMEIDA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 126/2019 - SMS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº580/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARCELLY BERNARDO SOUSA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 127/2019 - SMS  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº581/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Fiscais do Termo de Colaboração nº 001/2017 – Processo nº 14.265/18, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – RJ - APAE, que tem como objeto serviços de avaliação, multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí que dela necessitar, com profissionais da área de saúde: neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, assistente social e outros que comporem a equipe.

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537  
Gestora Técnica - Carla Miccichelli – matr.483  
Fiscais:Joelma Nascimento Santos de Moura – matr. 3329,  
Fabiola da Silva Kuhnen Pereira – matr. 3259  
Simone Ferreira Kengen – matr. 1217

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 14.265/18  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº582/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Verônica Tancredo Duarte Massa – matr. 9639 eltamara Souza Oliveira – matr. 5706, como Fiscais do Contrato nº 031/2019, firmado com a empresa Rio Meier Comércio de Materiais Odonto-hospitalaresLtda,Processo nº542/19 - sms, que tem como objeto a aquisição de insumo odontológico objetivando atender as seguintes Unidades da Secretaria Municipal de Saúde: CEO, PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO UBS/ ESF/ PACS/CEO/PA, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 542/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº583/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2019, da servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA CUKIER, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/06/2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses, após o que o Secretário responsável deverá comunicar ao RH o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP

**PORTARIA Nº584/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Licença sem vencimentos de Lidiane Oliveira Aureliano, concedida pela Portaria nº 1256/18 – SMRH;

CONSIDERANDO, a comunicação da referida licença pela Secretaria de Recursos Humanos, nesta data, pelo Memo nº 070/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a função gratificada de Chefe da Divisão de Arrecadação de ITBI/Certidões, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, em face da Licença Sem Vencimentos da servidora acima referida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/FAC/EBMP



**PORTARIA Nº585/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Licença sem vencimentos de Diego Soares Teixeira Machado, concedida pela Portaria nº 059/2019 – SMRH;

CONSIDERANDO, a comunicação da referida licença pela Secretaria de Recursos Humanos, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a função gratificada de Chefe da Divisão de Turismo, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em face da Licença Sem Vencimentos do servidor acima referido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smrh/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 586/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA – matr. 9770, como Fiscais do Contratonº 035/2019, firmado com a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Processonº1331/19, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1331/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº587/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matr. 9770, como Fiscais do Contratonº 034/2019, firmado com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Processonº1361/19 - sms, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1361/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº588/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matr. 9770, como Fiscais do Contratonº 037/2019, firmado com a empresa DROGAFONTE LTDA, Processonº1319/19 - sms, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1319/2019 - sms  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº589/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matr. 9770, como Fiscais do Contratonº 038/2019, firmado com a empresa DROGAFONTE LTDA,Processonº1318/19 - sms, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designadafica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1318/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº590/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, VERA LÚCIA GOMES DA SILVA, matr. 9770, como Fiscais do Contratonº 036/2019, firmado com a empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,Processonº1330/19 - sms, que tem como objeto provável aquisição de medicamentos para atendimento de diversos programas, como Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das Unidades Básicas e Estabelecimentos de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º- A servidora ora designadafica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1330/2019 - sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº591/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LETÍCIA BASTOS DOS SANTOS GARCIA, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 05DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 129/2019 - fns  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº592/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSEMERI GAMA DO CARMO VERGILIO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 05DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 130/2019 - fns  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº593/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, DANIELA DA SILVA BATISTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 05DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 131/2019 - fns  
smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Instituição Financeira (Banco) Pública ou Privada, para prestação de serviços de pagamento a fornecedores, prestadores de serviços e folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, Processo Administrativo nº 16.987/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, do tipo MAIOR OFERTA, que será realizada no dia 01 de julho de 2019, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

### ERRATA

Retificação da publicação no Boletim do Município de Barra do Piraí, Poder Executivo, Ano 15, nº 1068 de 06 de junho de 2019, referente ao Termo de Contrato nº 47/2019, firmado entre o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JS Valente Terraplenagem Ltda.

Desconsiderar a publicação contida na página nº 8, sendo a primeira tabela a ser excluída.

Barra do Piraí, 7 de junho de 2019.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº015/2016.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresa Valle Sul Serviços de Mineração LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2016, por 360 (trezentos e sessenta) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16148/2015
VIGÊNCIA:	31/05/2019 à 24/05/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	30de maio de 2019.



**ERRATA**

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 1068, de 06 de junho de 2019, página 05.

REF: Homologação Pregão Presencial 029/2018

Onde se lê:

...em favor da empresa: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, no valor global de R\$ 243.960,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 029/2018 em R\$ 243.960,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais)....

Leia-se:

...em favor da empresa: UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, no valor global de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 029/2018 em R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)...

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

Em, 07/06/2018.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 49/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa CRL Construtora e Conservadora EIRELI.
OBJETO:	Contrato é a contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção na Rua Vereador Messias Rosa, bairro Química, nesta cidade.
VALOR:	R\$ 48.737,58
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7986/2018
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias contados a partir da autorização para início.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de junho de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 50/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Peso Projetos de Engenharia e Sociedade de Obras.
OBJETO:	Contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de contenção na Rua Moreira dos Santos – Centro, nesta cidade.
VALOR:	R\$ 260.849,53
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1286/2019
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses contados a partir da autorização para início.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de junho de 2019.



# AMBIENTE

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 309/2019

Conforme o que consta às folhas 418, do Processo Administrativo nº 12.210/2014, AVERBAMOS a Licença Prévia e Instalação, nº LPI 0371/2013, de forma a autorizar conforme letra b, item III, Artigo 2º, Capítulo I, do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da pré-operação da empresa, até 02 de agosto de 2019, para que no referido período sejam providenciados os documentos faltantes para emissão da Licença de Operação.

Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Prévia e Instalação, nº LPI 0371/2013 e de suas averbações subsequentes. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 314/2019

Conforme o que consta as fls. 88, do Processo Administrativo nº 1.148/2014, AVERBAMOS a Licença de Extração Mineral, nº LEEM 0433/2014, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 16, Parágrafo único do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 14 de maio de 2024 e de forma a alterar o endereço da atividade:

Na linha 13, da Página 1 de 2 aonde se lê:

No seguinte local: RODOVIA LÚCIO MEIRA, KM 276 – FAZENDA BOM RETIRO – CALIFÓRNIA, município BARRA DO PIRAI

Leia-se:

No seguinte local: Rodovia Lúcio Meira, Km 276, Califórnia, Barra do Piraí – RJ, Fazenda Providência.

Superfície: Adalto Quintanilha, CPF 160.338.688-20.

Área 1 – 27,36 ha

Ponto de amarração da poligonal: Latitude - 22° 28' 46" 742

Longitude - 44° 00' 39" 445

Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condições de validade da licença

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 315/2019

Conforme o que consta as fls. 88, do Processo Administrativo nº 1.148/2014, AVERBAMOS a Licença de Extração Mineral, nº LEEM 0433/2014, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 18 do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, de forma a acrescentar nova área de extração não artesanal de argila no seguinte local:

Rodovia Lúcio Meira, Km 276, Califórnia, Barra do Piraí – RJ, Fazenda Providência. Superfície: Adalto Quintanilha, CPF 160.338.688-20.

Área 2 – 3,3 ha

Ponto de amarração da poligonal: Latitude - 22° 29' 12" 952

Longitude - 44° 00' 49" 316

Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condições de validade da licença.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 316/2019

Conforme o que consta as fls. 88, do Processo Administrativo nº 1.148/2014, AVERBAMOS a Licença de Extração Mineral, nº LEEM 0433/2014, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 18 do Decreto nº 122, de 15 de dezembro de 2017, de forma a acrescentar nova área de extração não artesanal de argila, no seguinte local:

Rodovia Lúcio Meira, Km 276, Califórnia, Barra do Piraí – RJ, Fazenda Providência. Superfície: Adalto Quintanilha, CPF 160.338.688-20.

Área 3 – 11,34 ha

Ponto de amarração da poligonal: Latitude - 22° 28' 58" 340

Longitude - 44° 00' 59" 247

Datum Horizontal: SIRGAS 2000

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condições de validade da licença.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2019.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA 312/2019

Conforme o que consta às folhas 64 do Processo Administrativo 3.312/2018, AVERBAMOS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0662/2018, de forma a alterar atividades constantes no CNPJ:

Na linha 13, da Página 1 de 2 aonde se lê -se:

Atividade: Comércio Varejista de material elétrico (COD. 47.42-3-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 46.69-9-99), (COD. 46.61-3-00), (COD. 33.21-0-00), (COD. 33.13-9-01), (COD. 43.21-5-00), (COD. 41.20-4-00) e (COD. 77.39-0-99).

Leia-se:

Atividade: Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (COD. 27.10-4-01) e demais códigos do CNPJ (COD. 33.13-9-01), (COD. 33.21-0-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 43.21-5-00), (COD. 46.61-3-00), (COD. 46.69-9-99), (COD. 47.42-3-00) e (COD. 47.39-0-99).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da LAS0662/18.

• Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2019.

Luís Antonio Braga Grande  
Secretario Municipal do Ambiente

## AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 317/2019

Conforme o que consta às folhas 67 do Processo Administrativo 7.433/13, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada Nº 0367/2013, em nome de JOSÉ MOREIRA RAMOS - MEI, CNPJ 18.143.133/0001-82, de forma autorizar conforme Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 07 de outubro de 2023.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Efetuar manutenção periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 0367/2013.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente



**AVERBAÇÃO DE DISLAM321/2019**

Conforme o que consta às folhas 31 do Processo Administrativo 13.334/2018, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0105/2018, de forma a retificar a atividade.

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Outras atividades auxiliares a transportes terrestres não especificadas anteriormente (COD. 52.29-0/99) / Armazenamento temporário de resíduos reutilizáveis.

Leia-se:

Atividade: Outras atividades auxiliares a transportes terrestres não especificadas anteriormente (COD. 52.29-0/99) / Armazenamento temporário de resíduos reutilizáveis (agregado siderúrgico).

Barra do Piraí, 22 de janeiro de 2019.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	010/2019	Joel da Silva Bento Júnior	27.445.689/0001-14	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (COD 45.20-0-05) e o código (COD 45.20-0-07)	9.525/2017	23K 621555; 7513751	
DISLAM	046/2019	JL da Rosa Com. Serv. De Armas e Munições	25.990.007/0001-29	Comércio varejista de armas e munições (COD 47.89-0-09) e os demais códigos do CNPJ (COD 33.11-2-00), (COD 43.21-5-00), (COD 46.42-7-02), (COD 47.59-8-99), (COD 47.63-6-02), (COD 47.63-6-04), (COD 47.81-4-00), (COD 47.82-2-01), (COD 47.89-0-99), (COD 52.11-7-99), (COD 61.90-6-99), (COD 74.90-1-99), (COD 80.11-1-01), (COD 80.20-0-01), (COD 80.20-0-02), (COD 82.19-9-99), (COD 82.99-7-99), (COD 85.91-1-00), (COD 85.99-6-99), (COD 93.12-3-00) e (COD 93.29-8-99)	3.174/2019	23K 622590; 7515967	
DISLAM	047/2019	Construtora Barrense Prestações de Serviços EIRELI	31.591.502/0001-68	Construção de edifícios (COD 41.20-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 42.99-5-01), (COD 43.91-6-00), (COD 43.99-1-99), (COD 71.12-0-00)	4.387/2019	23K 620239; 7515199	
DISLAM	051/2018	CKD Ensino de Idiomas LTDA	29.481.336/0001-03	Ensino de Idiomas (COD 85.93-7-00) e o código (COD 85.99-6-99)	7.182/2018	23K 620579; 7513427	
DISLAM	057/2019	Marcos de Oliveira Monteiro	31.205.848/0001-80	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (COD 25.42-0-00)	1.606/2019	23k 620760; 7514096	
DISLAM	059/2019	Luciene da Silva Vogas	33.158.821/0001-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (COD 56.20-1-04)	5.226/2019	23K 619827; 7513804	
LO	705/2019	DJ de Barros Machado Análises Clínicas	30.791.937/0001-93	Laboratórios Clínicos (COD 86.40.02)	3.061/2019	23K 0597729; 7513937	11/04/2019
LI	707/2019	Esmeralda Empreendimentos e Construtora LTDA	00.891.905/0001-07	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (COD 4213-8/00)	14.107/2013		10/05/2021

**Edital nº158/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 998/2019, consta o Auto de Constatação nº 0728, de 05/04/2019, para Ilê Axé Obakosso Ayra e Oxum, inscrito no CNPJ sob o nº 11.774.785/0001-76, localizado na Rua José Pequeno de Oliveira, nº 155 – Caieira Velha – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 003/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº159/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 13.250/2016, consta o Auto de Constatação nº 0752, de 28/05/2019, para Rostirrolle e Inocência Restaurante, Pizzaria e Lanchonete LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.058.293/0001-99, localizado na Praça Oliveira Figueiredo, nº 30 – Centro – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 070/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº160/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.059/2019, consta o Auto de Constatação nº 0753, de 03/06/2019, para Igreja Evangélica Congregacional V. Redonda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.065.851/0003-66, localizada na Av. Vera Cruz, nº 78 – Muqueca – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 06/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº161/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.333/2018, consta a Notificação nº 0114/2019 (DLIAM), de 17/05/2019, para Flamma Mia Pizza e Burgers LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.697.567/0001-92, localizada na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 780 – Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente concede 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento dos itens 1 e 4 da Notificação nº 001/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº162/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.489/2018, consta a Notificação nº 0110/2019 (DLIAM), de 17/05/2019, para AC Carvalho Coutinho Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.494.098/0001-41, localizada na Rua João Maford, nº 405, Quadra 16, lote 19 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente concede 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante 1 e 11 da Licença de Operação nº 0691/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº163/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.425/2019, consta a Notificação nº 0111/2019 (DLIAM), de 17/05/2019, para Ludmilla Mendes Carvalho de castro, inscrita no CPF sob o nº 27.163-000, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 420, loja 03 – Califórnia – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Certificado da Vigilância Sanitária dentro da validade; 2- Contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos de serviço de saúde com firma reconhecida por ambas as partes, e 3- Manifesto de resíduo das últimas 03 (três) coletas de resíduos do serviço de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº164/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 15.978/2018, consta a Notificação nº 0109/2019 (DLIAM), de 17/05/2019, para Padaria Viana Bairro de Fátima LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.999.736/0001-86, localizada na Rua Ana Silene de Almeida, nº 120, 158 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante VIII da DISLAM nº 145/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº165/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 5.584/2019, consta a Notificação nº 0113/2019 (DLIAM), de 17/05/2019, para Cristiano Gama de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 076.442.717-24, localizada na Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 333,502 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto com indicação das seções transversais, curvas de nível, drenagem e estabilização dos tabuleiros artificiais, gerados a partir da intervenção, considerando as soluções de engenharia pertinentes, evidenciando e dimensionando os elementos construtivos e dispositivos de contenção; e 2- Memória de cálculo detalhada da volumetria do corte/aterro. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE  
 DE BARRA DO PIRAÍ**

Aos 06 de junho de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para discussão e votação dos recursos incluídos em pauta de julgamento, sendo PA nº 2273/2017 e 2274/2017, do recorrente PEDRO PAULO ALVES CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, presente o recorrente, Sr. Pedro Paulo Alves e sua advogada Luciana Macedo Pereira Campos (OAB-RJ 146.189). Não havendo votos pendentes de conferência, e definida a ordem de apresentação dos processos da pauta, o conselheiro relator iniciou a exposição do relatório. Lido o relatório, foi concedida a faculdade para sustentação oral de razões pelo Representante do Fisco e pelo Recorrente. Pelo representante do Fisco foram reforçadas as razões apresentadas em contrarrazões. Pelo recorrente, a Dra. Luciana Campos sustentou e reforçou as razões do recurso. Após, pelo Presidente do Conselho foi registrado que, embora presente, o Conselheiro Titular Leonardo Ribeiro suscitou seu impedimento, razão pela qual estará apta a votar Conselheira Suplente, Giani Nunes. Iniciou-se a discussão e votação do recurso. A conselheira relatora iniciou a deliberação apresentando seu voto, pelo provimento do recursos voluntario e pela retificação da base de cálculo dos autos de infração nº 01/2017 e 02/2017. Pelo Conselheiro Fernando foram sustentadas as razões para manutenção dos autos de infração, em seus próprios termos. Pela Conselheira Giani, após ponderações foi apresentado pedido de vistas dos autos na forma do art. 41 do Regimento Interno, pedido este que foi acompanhado pelo Conselheiro Mário Reis. Pelo Presidente, foram registrados os dois votos já proferidos antes do pedido de vista, ressalvando que o pedido de vista terá duração de 10 dias para ambos conselheiros (prazo comum), sendo o processo obrigatoriamente incluído na pauta da próxima sessão de julgamento após expirado este prazo. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, seis de junho de dois mil e dezenove.

Mário Luiz N. R. Reis  
 Presidente

Fernando  
 A. Pinheiro  
 Vice-presidente

Leonardo da Graça  
 Ribeiro  
 Conselheiro

MLNRR

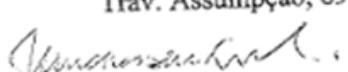
Página 1 de 2

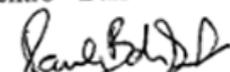


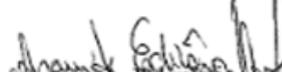


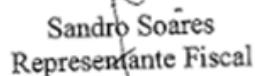
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

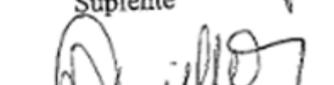
  
Herodias de André de  
Oliveira  
Secretária

  
Paula B. da Silva  
Conselheira

  
Aparecida Edivânia  
F. Gonçalves  
Suplente

  
Sandro Soares  
Representante Fiscal

  
Fernando Monteiro  
Queiroz  
Conselheiro

  
Giani Alves Carcello  
Nunes  
Suplente

  
Luciana Macedo Pereira Campos (OAB-RJ 146.189)

  
Pedro Paulo Alves  
CPF 118.984.887-20



## EDUCAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO  
MUNICIPAL

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO					
Processo:	3052/2019	Empenho:	1321/19		
Objeto:	Aquisição de equipamentos de cozinha				
Justificativa:	Aquisição de equipamentos de cozinha para atender necessidades de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.				
Item	Descrição	QTD	Unidade	Preço Unitário	Subtotal
1	Batedeira planetária – com 6 velocidades e função pulsar – tigela com encaixe na base para travar e destravar, capacidade mínima de 5 litros, feita em aço inox, potência aproximada entre 650W e 120W, motor super potente, com baixo ruído, bivoit automático, ideal para massas leves e pesadas, garantia mínima de 3 meses.	24	UND	R\$ 708,00	R\$ 12.036,00
2	Fogão Industrial – Fogão industrial à gás de 6 bocas com forno e banho maria – Fogão com pé, 6 bocas, preto, 6 queimadores simples com forno baixa pressão de 85 litros, com painel, com banho maria, garantia mínima de 3 meses	11	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3	Fogão Industrial – Fogão industrial à gás de 4 bocas com forno e banho maria – Fogão com pé, 4 bocas, preto, 4 queimadores simples com forno baixa pressão de 85 litros, com painel, com banho maria, garantia mínima de 3 meses.	5	UND	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
4	Geladeira/Refrigerador 400 litros branco 2 portas – com 2 portas, tipo frost free, capacidade líquida mínima de 300 litros, capacidade líquida aproximada 400 litros, Selo Procel classe A, certificado do Inmetro, com porta, laticíneos, com prateleiras na porta, com recipiente para guarda gelo, com iluminação interna, com alarme de porta aberta, com gaveta, com porta ovos, com degelo automático, com painel eletrônico, com controle de temperatura, com congelador, voltagem Bivolt ou 127V, garantia mínima de 3 meses	14	UND	R\$ 2.640,00	R\$ 29.040,00
Valor Total:	R\$ 48.216,00 (quarenta e oito mil duzentos e dezasseis reais)				
Funcional:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Despesa:		
12.365.0006	4.4.90.52.00.00.00.0000	0000	228		
Processo Licitatório:	PE SRP nº: 47/2018 – ARP nº.: 61/2018				
Local de Entrega:	Diretamente nas Unidades de Ensino Contempladas				
CNPJ da	02.273.226/0001-91				

GOVERNO PARA TODOS





Contratada:	
Razão Social:	S JORGE C MONTEIRO LTDA

**ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Logística  
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO					
Processo:	3052/2019	Empenho:	1322/19		
Objeto:	Aquisição de equipamentos de cozinha				
Justificativa:	Aquisição de equipamentos de cozinha para atender necessidades de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.				
Item	Descrição	QTD	Unidade	Preço Unitário	Subtotal
1	Batedeira planetária – com 6 velocidades e função pulsar – tigela com encaixe na base para travar e destravar, capacidade mínima de 5 litros, feita em aço inox, potência aproximada entre 650W e 120W, motor super potente, com baixo ruído, bivolt automático, ideal para massas leves e pesadas, garantia mínima de 3 meses.	17	UND	R\$ 708,00	R\$ 16.992,00
2	Fogão Industrial – Fogão industrial à gás de 6 bocas com forno e banho maria – Fogão com pé, 6 bocas, preto, 6 queimadores simples com forno baixa pressão de 85 litros, com painel, com banho maria, garantia mínima de 3 meses	3	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
3	Fogão Industrial – Fogão industrial à gás de 4 bocas com forno e banho maria – Fogão com pé, 4 bocas, preto, 4 queimadores simples com forno baixa pressão de 85 litros, com painel, com banho maria, garantia mínima de 3 meses.	2	UND	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
4	Geladeira/Refrigerador 400 litros branco 2 portas – com 2 portas, tipo frost free, capacidade líquida mínima de 300 litros, capacidade líquida aproximada 400 litros, Selo Procel classe A, certificado do Inmetro, com porta, laticíneos, com prateleiras na porta, com recipiente para guarda gelo, com iluminação interna, com alarme de porta aberta, com gaveta, com porta ovos, com degelo automático, com painel eletrônico, com controle de temperatura, com congelador, voltagem Bivolt ou 127V, garantia mínima de 3 meses	11	UND	R\$ 2.640,00	R\$ 36.960,00

**GOVERNO PARA TODOS**





Valor Total:	R\$ 77.052,00 (setenta e sete mil e cinquenta e dois reais)		
Funcional:	Elemento de Despesa:	Fonte:	Despesa:
12.361.0006	4.4.90.52.00.00.00.0000	0000	266
Processo Licitatório:	PE SRP nº: 47/2018 – ARP nº.: 61/2018		
Local de Entrega:	Diretamente nas Unidades de Ensino Contempladas		
CNPJ da Contratada:	02.273.226/0001-91		
Razão Social:	S JORGE C MONTEIRO LTDA		

**ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Logística  
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO					
Processo:	2080/2019	Empenho:	1317/19		
Objeto:	Aquisição de bebedouros industriais				
Justificativa:	Aquisição de bebedouros industriais para atender necessidades de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.				
Item	Descrição	QTD	Unidade	Preço Unitário	Subtotal
1	Bebedouro industrial 200 litros aço inox – modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em Aço inox; 04 torneiras rosca/copo em latão cromado; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sanfonado; capacidade de 200 litros no reservatório; capacidade de refrigeração média de 280 litros/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em PP atóxico; isolamento em EPS1; gás ecológico R 134; unidade condensadora; controle de temperatura da água; fácil acesso para limpeza; garantia de 12 meses.	40	UND	R\$ 1.979,00	R\$ 79.160,00
Valor Total:	R\$ 79.160,00 (setenta e nove mil e cento e sessenta reais)				
Funcional	Elemento de Despesa:	Fonte:	Despesa:		
12.361.0006	4.4.90.52.00.00.00.0015	0015	267		
Processo Licitatório:	PE SRP nº: 76/2018 – ARP nº.: 104/2018				

**GOVERNO PARA TODOS**





Local de Entrega:	Diretamente nas Unidades de Ensino Contempladas
CNPJ da Contratada:	08.563.964/0001-50
Razão Social:	AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Logística  
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO					
Processo:	2080/2019	Empenho:	1319/19		
Objeto:	Aquisição de bebedouros industriais				
Justificativa:	Aquisição de bebedouros industriais para atender necessidades de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.				
Item	Descrição	QTD	Unidade	Preço Unitário	Subtotal
1	Bebedouro industrial 200 litros aço inox – modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em Aço inox; 04 torneiras rosca/copo em latão cromado; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sanfonado; capacidade de 200 litros no reservatório; capacidade de refrigeração média de 280 litros/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em PP atóxico; isolamento em EPS1; gás ecológico R 134; unidade condensadora; controle de temperatura da água; fácil acesso para limpeza; garantia de 12 meses.	1	UND	R\$ 1.979,00	R\$ 1.979,00
Valor Total:	R\$ 1.979,00 (hum mil novecentos e setenta e nove reais)				
Funcional	Elemento de Despesa:	Fonte:	Despesa:		
12.361.0006	4.4.90.52.00.00.00.00.0000	0000	266		
Processo Licitatório:	PE SRP nº: 76/2018 – ARP nº.: 104/2018				
Local de Entrega:	Diretamente nas Unidades de Ensino Contempladas				
CNPJ da Contratada:	08.563.964/0001-50				
Razão Social:	AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				

**ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Logística  
Secretaria Municipal de Educação

**GOVERNO PARA TODOS**



# RECURSOS HUMANOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Acesse o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, disponível no link abaixo:

[https://www.gualimconsultoria.com.br/concurso/resultados.asp?id\\_concurso=110&f=17&id\\_evento=1428](https://www.gualimconsultoria.com.br/concurso/resultados.asp?id_concurso=110&f=17&id_evento=1428)

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
6365/2019	ANA LUCIA DA COSTA JUSTINO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	26/04/2019	473/2019
6363/2019	ARLEI SILVEIRA BARROS	LICENÇA MÉDICA	60	18/03/2019	474/2019
6362/2019	BIANCA COELHO MEDEIROS	LICENÇA MÉDICA	120	16/04/2019	475/2019
6366/2019	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	20/04/2019	476/2019
6360/2019	CASSIA MARIA DA SILVA DELGADO	LICENÇA MÉDICA	120	27/04/2019	477/2019
6359/2019	CLAUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI	LICENÇA MÉDICA	120	15/04/2019	478/2019
6358/2019	CRISTIANE VIEIRA FONTENELLE	LICENÇA MÉDICA	60	20/03/2019	479/2019
6357/2019	DANIELE FREITAS DE SOUZA BORGES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	11/04/2019	480/2019
6356/2019	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DUQ UE	ALTA DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO		10/04/2019	481/2019
6368/2019	JOICE MOREIRA FAGUNDES	LICENÇA MÉDICA	45	26/03/2019	482/2019
6369/2019	JORGE ALBERTO MACHADO DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	20/04/2019	483/2019
6371/2019	JOSINEI SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	14/04/2019	484/2019
6372/2019	LENIRA FERREIRA DA COSTA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	18/03/2019	485/2019
6373/2019	LETICIA PRAZERES FARIA	LICENÇA MÉDICA	120	14/04/2019	486/2019
6374/2019	LIDIANE MACHADO PENA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	30	26/04/2019	487/2019
6375/2019	LUCIA HELENA ANTONIO	LICENÇA MÉDICA	120	15/04/2019	488/2019
6376/2019	ROBERTO JASMIN MEIRELES	LICENÇA MÉDICA	120	12/04/2019	489/2019
6377/2019	ROOSEVELT BRUNO DE SOUZA CHRISOSTIMO	LICENÇA MÉDICA	30	24/04/2019	490/2019
6379/2019	ROSILANE DE ASSIS SILVA CUSTODIO	LICENÇA MÉDICA	90	21/03/2019	491/2019
6380/2019	SUELI JOSE FERRAZ	LICENÇA MÉDICA	120	17/04/2019	492/2019
6381/2019	SYLVIO PEREIRA DA MOTTA JUNIOR	LICENÇA MÉDICA	120	16/04/2019	493/2019

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
6361/2019	ALINE OLIVEIRA TEIXEIRA DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA	30	19/03/2019	452/2019
6364/2019	ANGELA MARIA MOREIRA HIGINO SILVANO	LICENÇA MÉDICA	60	14/03/2019	453/2019
6367/2019	CLAUDIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	05/04/2019	454/2019
6370/2019	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	LICENÇA MÉDICA	120	02/04/2019	455/2019
6378/2019	CLAUDIA FRAZAO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	120	22/04/2019	456/2019
6382/2019	FABIO DE MELO GOMES DUTRA	LICENÇA MÉDICA	120	28/01/2019	457/2019
6421/2019	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	35	05/03/2019	458/2019
6383/2019	JOSELIA DELFINO MACHADO	LICENÇA MÉDICA	120	20/04/2019	459/2019
6385/2019	JULIANA APARECIDA VIANA	LICENÇA MÉDICA	120	30/04/2019	460/2019
6386/2019	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	02/02/2019	461/2019
6412/2019	LUCIANE DE SOUZA DUTRA	LICENÇA MÉDICA	30	19/03/2019	462/2019



6410/2019	MARILIA SILVEIRA	LICENÇA MÉDICA	25	23/03/2019	463/2019
6398/2019	MICHELI ALVES DOS SANTOS MORAES	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	15	02/04/2019	464/2019
6397/2019	REGINA SONIA ALVES DE CASTILHO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	10/04/2019	465/2019
6423/2019	ROOSEVELT BRUNO DE SOUZA CHRISOSTIMO	LICENÇA MÉDICA	30	25/03/2019	466/2019
6396/2019	RUTE DE MORAES PINTO	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	60	01/03/2019	467/2019
6394/2019	RUTE DE MORAES PINTO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	90	30/04/2019	468/2019
6393/2019	SEBASTIÃO CRISTINA DE OLIVEIRA FILHO	LICENÇA MÉDICA	120	12/04/2019	469/2019
6390/2019	SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI	LICENÇA MÉDICA	120	30/03/2019	470/2019
6389/2019	SONIA INES SOUZA FARIAS	LICENÇA MÉDICA	120	08/04/2019	471/2019
6387/2019	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	23/04/2019	472/2019



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



60 NOVAS VIAS SENDO  
ASFALTADAS

REFORMAS DE 11  
ESCOLAS MUNICIPAIS

PONTE DA ROSEIRA CONSTRUÍDA  
E MAIS OBRAS POR TODA CIDADE



## SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2019	02/05/2019	0000793779	1.722.542,67	18.333,51	1.704.209,16

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	03/05/2019	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC  
Ação Detalhada FAEC - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	15/05/2019	0000793779	452.649,78	0,00	452.649,78

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Ação APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA  
Ação Detalhada APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2018	06/05/2019	0000793779	1.518,72	0000793779	1.518,72

Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	07/05/2019	0000793779	19.800,00	0,00	19.800,00

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	02/05/2019	0000793779	129.627,67	0,00	129.627,67

Bloco CUSTEIO  
Grupo ATENÇÃO BÁSICA  
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2019	02/05/2019	0000793779	210.496,00	0,00	210.496,00

Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE



Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2019	02/05/2019	0000793779	48.282,35	0,00	48.282,35

Bloco CUSTEIO SAÚDE

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	03/05/2019	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação Detalhada Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 em 2019	02/05/2019	0000793779	4.998,45	0,00	4.998,45

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2019	02/05/2019	0000793779	3.125,00	0,00	3.125,00
ABR de 2019	02/05/2019	0000793779	59.375,00	0,00	59.375,00

Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

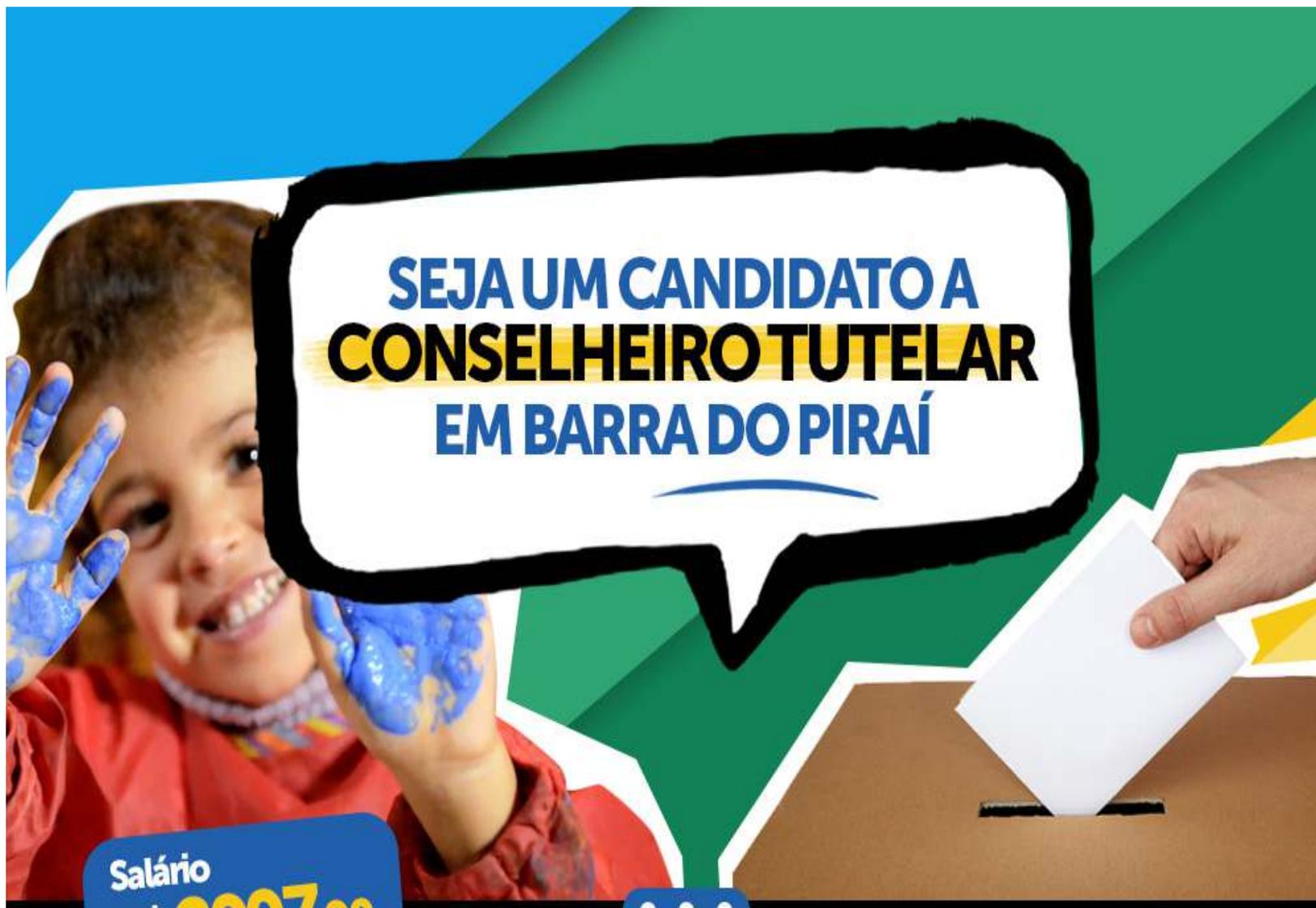
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 em 2019	02/05/2019	0000793779	22.740,67	0,00	22.740,67

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de junho de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde





Salário  
**R\$ 2997.90**

**Reaberto o Período de Inscrições  
do Processo Eleitoral do  
Conselho Tutelar 2019**

**30 | maio a 24 | junho**

